



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**24/05/2024** sexta-feira

Nº: **096**

### Centro de Recursos Humanos

- Informação n.º 01: Projeto Ensino Colaborativo
- Informação n.º 02: Reposição alternativa aos docentes, em decorrência de crença religiosa

Pág. 2

### Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

- Informação n.º 03: Utilização Smartphones Multilaser

Pág. 3

### Núcleo Pedagógico

- Informação n.º 04: Avaliação - Componentes Curriculares das Partes Comum e Diversificada
- Informação n.º 05: Documento Orientador - Plataformas Educacionais
- Informação n.º 06: Atendimento ao pesquisador externo

Pág. 4 - 5



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**24/05/2024** sexta-feira

Nº: **096**

---

Centro de Recursos Humanos

### **Informação n.º 01: Projeto Ensino Colaborativo**

Com o intuito de otimizar a distribuição de carga horária e promover uma melhor qualidade de ensino em nossas unidades escolares, informamos as seguintes regras relacionadas ao Projeto Ensino Colaborativo:

1. O docente, independente da categoria funcional, poderá completar a carga horária com o Projeto Ensino Colaborativo. Além disso, a atribuição deste projeto pode ser feita ao candidato à contratação, proporcionando uma oportunidade de inserção e participação ativa em nossa equipe educacional.

2. Não poderá ocorrer redução de unidades escolares com o Projeto Ensino Colaborativo. Dessa forma, garantimos a manutenção e a ampliação das equipes de trabalho em todas as nossas escolas, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e diversificado.

3. O docente que atuar em outro projeto da Pasta, como o Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação, poderá completar sua carga horária com o Projeto Ensino Colaborativo, e vice-versa. Essa flexibilidade permite uma melhor gestão do tempo e recursos humanos, garantindo uma maior eficiência na realização de nossas atividades educacionais.

Ressaltamos a importância do comprometimento de todos os servidores com o sucesso e a qualidade do ensino em nossas escolas.

Contamos com a colaboração de cada um/a para a implementação eficaz dessas regras e para o alcance dos nossos objetivos educacionais.

---

### **Informação n.º 02: Reposição alternativa aos docentes, em decorrência de crença religiosa**

À vista do que dispõe o inciso VII, do artigo 5º da Constituição Federal e o disposto na Lei nº 17.346, de 12 de março de 2021, comunicamos que:

1- O docente, que recorrer à escusa de consciência, por motivo de crença religiosa, poderá, como alternativa, realizar as reposições de aulas, previstas em calendário escolar, fixado pela Resolução SEDUC nº 59 de 17/11/2023, em dia útil da semana, com gravação de aulas pela plataforma Centro de Mídias da Educação de São Paulo - CMSP.



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**24/05/2024** sexta-feira

Nº: **096**

2- Para usufruir desse direito, o docente deverá requerer ao superior imediato, antecipadamente às datas de reposição, cujo requerimento deve conter o embasamento legal, que justifiquem a sua pretensão.

3- A unidade escolar deverá solicitar ao docente a apresentação de declaração a ser expedida pelo seu líder religioso, comprovando a sua pertença como membro de organização religiosa.

4- A frequência dos estudantes e os conteúdos deverão ser registrados no diário de classe como reposição.

5- O docente deverá entregar ao Coordenador de Gestão Pedagógica ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral o cronograma das atividades que serão realizadas pelo CMSP, para acompanhamento.

---

Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

### **Informação n.º 03: Utilização Smartphones Multilaser**

Prezados(as) Diretores(as),

**As escolas que receberam os smartphones Multilaser enviados pela SEDUC e que, até o momento, mantiveram esses dispositivos guardados, estão agora autorizadas a utilizá-los em sala de aula, assim como os tablets, se necessário.**

No entanto, antes de começar a usar os smartphones, é necessário realizar um procedimento de redefinição de fábrica e vinculação no sistema de gerenciamento da **DATAMOB**, que é o mesmo sistema usado para gerenciar os tablets.

A seguir, apresentamos um tutorial detalhado sobre como realizar a redefinição e vinculação dos **smartphones Multilaser, modelos G2 e G3**. Como os smartphones foram guardados por um longo período, recomendamos que **carreguem a bateria até 100%** antes de iniciar os procedimentos mencionados.

Caso necessitem de ajuda durante o processo, a equipe do **NIT** está à disposição para suporte através do **WhatsApp (16)3209-2377**.

Segue o link do Tutorial: [Tutorial Smartphones Multilaser G2 e G3](#)



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**24/05/2024** sexta-feira

Nº: **096**

---

Núcleo Pedagógico

Equipe Gestora,

### **Informação n.º 04: Avaliação - Componentes Curriculares das Partes Comum e Diversificada**

O presente documento traz informações acerca da obtenção de dados para compor a avaliação dos estudantes, nos componentes curriculares que pertencem às partes comum e diversificada do currículo.

Para compor a avaliação do bimestre, os componentes curriculares da parte comum seguem o formato de nota inteira, no intervalo de zero a dez (0 - 10), de acordo com os critérios pré-definidos pelas Unidades Escolares, garantindo a autonomia docente, desde que não entrem em conflito com a legislação específica publicada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Como cada componente da parte diversificada conta com características próprias, as formas de obtenção e tratamento dos dados acompanham essa singularidade. Ainda há de se compreender a autonomia dos docentes para aprimorar e/ou adaptar as indicações, de acordo com as turmas e o contexto em que lecionam.

Contudo, algumas premissas se mantêm, como a atribuição de nota para os componentes curriculares de Orientação de Estudo, Aceleração para o Vestibular, Tecnologia e Inovação e a atribuição de conceitos para Esporte-Música- Arte.

Confira o [documento](#) na íntegra.

---

### **Informação n.º 05: Documento Orientador - Plataformas Educacionais**

Compartilhando novamente Documento Orientador: Plataformas Educacionais - 1ª Edição

Acesse [Plataformas Educacionais](#)

Esse documento apresenta as plataformas educacionais que estão disponíveis para a rede estadual de ensino



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**24/05/2024** sexta-feira

Nº: **096**

---

Núcleo Pedagógico

### **Informação n.º 06: Atendimento ao pesquisador externo**

A EFAPE apoia alunos de pós-graduação, universidades, grupos de pesquisas e instituições interessadas em realizar pesquisas junto à rede estadual de ensino, com garantias de socialização dos resultados obtidos, com vistas a estimular reflexões e indicar possibilidades de melhoria na qualidade da formação de estudantes e educadores. Nesse sentido, solicita que todos os professores de Química respondam a pesquisa acessando o [Link](#).

Data: **de 20/05 até 30/06/2024**

Atenciosamente,  
Silvana Sanflorian - CEC/NPE